

Informações ao Consumidor

Categoria	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Assunto	Fato de treino para criança, da marca SHEIN KIDS, comercializado online - Risco Químico

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/00265/24
Categoria:	Vestuário, têxteis e artigos de moda
Produto:	Fato de treino para criança
Designação:	<i>Baby star and letter, tracksuit</i>
Marca:	SHEIN KIDS
Tipo / número do modelo:	YW00953 SKC#sa2211052469666580
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>O fato de treino para criança, em preto e branco, é composto por duas peças: um casaco com capuz e calças a condizer. O casaco possui estrelas pretas nas mangas e a letra "A" impressa na parte da frente.</p> <p>O produto, que é vendido <i>online</i>, apresenta-se acondicionado num saco de plástico, com fecho de correr, ostentando a menção "SHEIN KIDS", informações sobre reciclagem/eliminação e um aviso acerca dos riscos de asfixia.</p>
País notificador:	Noruega
País de origem:	China
Tipo de risco:	Químico

Defeito Técnico / Risco:	<p>O produto apresenta uma concentração excessiva de níquel (valores medidos até: 8.63 ug/cm²/semana).</p> <p>O níquel pode causar irritação cutânea, induzir sensibilização ou desencadear reações alérgicas.</p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento REACH (Regulamento da União Europeia adotado para melhorar a proteção da saúde humana e do ambiente face aos riscos que podem resultar dos produtos químicos).</p>
Medidas adotadas:	A medida de “Retirada do produto do mercado” foi adotada no mercado do país notificador (Noruega).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Policia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    